



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

[www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

[administracao@montesantodeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@montesantodeminas.mg.gov.br)

## LEI Nº 2.634/2025

**Denomina como Azarias Júlio da Silveira a Rua 03,  
existente no Bairro Jardim Ipiranga, neste município.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua 03, sem denominação oficial, existente no Bairro Ipiranga, com o nome “Azarias Júlio da Silveira”, com início na Rua Álvaro Elias Achcar e final na Rua Honestaldo Giacomelli.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Monte Santo de Minas, 06 de novembro de 2025.

**Carlos Eduardo Donnabella**  
**Prefeito Municipal**